



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro  
Gerência de Aquisições

## ATA DE REUNIÃO

### GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ata de Sessão Pública

PED nº: **PD0001/25 R1**

Processo: **SEI-430002/000965/2024**

Objeto: **PED Nº 001/2025 AQUISIÇÃO DE GELADEIRA**

#### PREÂMBULO

No dia **26/08/2025 11:00:27**, o agente de contratação, Senhor(a) **ALEXANDRE CORREA CORDEIRO** e a Equipe de Apoio, Senhores(as) **MARCELLE SAMPAIO ARANTES BARBOSA, MILENE CARDOSO LIMÕES**, deram início a Sessão Pública do PED em epígrafe.

#### PROPOSTAS DE PREÇO

Item 1

Empresa	Valor
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 2.500,00

#### ETAPA DE LANCES

##### Rodada de Lances

Item 1 - Encerrado

Empresa	Valor
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 2.500,00

##### Fase: Negociação

Empresa	Valor	Data
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 2.210,79	26/08/025 15:53:23

### CLASSIFICAÇÃO FINAL

Item 1:

<b>Empresa</b>	<b>Valor</b>	<b>Classificação</b>
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 2.210,79	1º Lugar

### HABILITAÇÃO

Os fornecedores a seguir foram considerados HABILITADOS no processo eletrônico de dispensa por terem atendido integralmente as condições estabelecidas pelo aviso de Proc. Eletr. de Dispensa (PED):

#### Empresa

GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA

### RESULTADO

À vista da habilitação, o agente de contratação juntamente com a equipe de apoio resolveu considerar declarado o seguinte resultado:

### RECURSO

Não houve nenhuma manifestação a respeito quanto à apresentação de recurso por parte dos representantes da (s) empresas, o que determinou o agente de contratação em declarar PRECLUSO o referido direito.

### SELEÇÃO DE FORNECEDORES

GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA para o(s) Item(ns) 1.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi gerada a presente ATA, que vai assinada pelo agente de contratação e pelos membros da Equipe de Apoio.

**ASSINAM:**

**ALEXANDRE CORREA CORDEIRO**

**MARCELLE SAMPAIO ARANTES BARBOSA**

**MILENE CARDOSO LIMÕES**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Correa Cordeiro, Gerente**, em 04/09/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milene Cardoso Limões, Assessora**, em 04/09/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Sampaio Arantes, Assistente**, em 04/09/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **111258248** e o código CRC **D93D62DA**.